



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

## JUSTIFICATIVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ATRAÇÃO MUSICAL, EM DECORRÊNCIA DAS DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, Pretende-se a contratação da empresa ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EIRELI – ME .

O Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas o mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil, comemorada de canto á canto, de diferentes formas, envolvendo uma série de ritmos e danças, proporcionando muita alegria e diversão aos participantes.

É um fenômeno de massa integrador que traz o benefício da inclusão social e da integração entre as comunidades, pois abre espaço para a manifestação cultural da população e entretenimento livre e gratuito para todos.

O município de Malhador em sua atual gestão tem se preocupado em resgatar e manter a tradição popular, criando e recriando manifestos que agreguem culturalmente e economicamente, elevando o nome do município e suas tradições.

Será sem dúvida, um período em que o consumo dos mais diferentes produtos crescerá significativamente, como área de vestuário, alimentação, beleza, transporte como serviços de taxi, moto taxi e das linhas de transporte alternativos, dentre outros segmentos.

É evidente que o fluxo de pessoas no município em função dessa Festa justifica o relevante interesse público na contratação de boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país enfrenta uma crise económica.

Chegou-se à conclusão que, devidamente organizado por essa gestão, este evento aconteceria, com a contratação de artística consagrado pelo público, como também pela crítica midiática e geraria sim, além da alegria aos munícipes, geração de renda conforme dito anteriormente.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.


A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição *para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Malhador/SE, 17 de Fevereiro de 2023.

  
**Maria Silvânia de Santana Fontes**  
**Presidente da CPL**